

EDITAL Nº 030/2022
Referente ao Aviso nº 049/2022 publicado no DOE de 21/04/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para Aluno de Matrícula Especial, semestre de ingresso 2022.2, do Curso de Mestrado Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA), ofertado no Departamento de Educação (DEDC I), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 902/2012, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer Ofício nº 229- 20/2012/ CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/ CAPES do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em Portaria Ministerial nº 1.009 de 10/10/2013, publicado no D.O.U. de 11/10/13, com vistas ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre as disciplinas ofertadas conforme quadro de vagas informado neste Edital.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Programa Curso de Mestrado Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e adultos – MPEJA, tem como objetivo principal a qualificação de profissionais que já atuam nesta área do ensino, a fim de que estes elaborem projetos de pesquisa e intervenção que expliquem e superem problemas da realidade profissional na qual estão inseridos, contribuindo assim para a melhoria da Educação de Jovens e Adultos; a formação para a pesquisa de profissionais que atuam nesta modalidade de ensino; a produção de tecnologias educacionais para EJA e a reunião em um Programa de Pós-graduação dos pesquisadores da UNEB que se ocupam com este tema.

1.2. O Curso de Mestrado Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA terá duração de 24 meses, 56 créditos e 840 horas.

1.3 Sendo distribuídas entre as linhas de pesquisa da(s) sua(s) respectiva(s) área(s) de concentração:

1.3.1 Área de Concentração 1 – Educação, Trabalho e Meio Ambiente: constitui o saber característico da área de atuação do profissional de EJA que trata de questões relacionadas à histórica lacuna das políticas públicas na educação brasileira: as consequências do analfabetismo para a constituição das relações sociais e ambientais no seio das comunidades; a ausência da educação básica como fator de exclusão social. Pretende-se, assim, estudar a qualidade da formação dos recursos humanos na Bahia no contexto da globalização das habilidades para o mundo do trabalho, pesquisando a relação educação, trabalho e meio ambiente, eixo norteador para a formação de professores.

1.3.2 Área de Concentração 2 – Formação de Professores e Políticas Públicas: contempla os saberes característicos da docência, da pesquisa e da extensão em educação de jovens e adultos, as especificidades desta modalidade, tratando de questões interligadas com as competências e habilidades básicas do profissional em EJA e as experiências inovadoras que assegurem um bom desempenho do profissional e a efetiva qualificação para o mercado de trabalho.

1.3.3 Área de Concentração 3 – Gestão Educacional e Tecnologias da Informação e da Comunicação: abrange os estudos sobre gestão educacional em EJA e as novas tecnologias, observando os limites e as possibilidades da inovação pedagógica na ação dos gestores de EJA e a disseminação do conhecimento por meio das novas tecnologias, analisando, assim, as modalidades de gestão em EJA, destacando a gestão participativa e democrática, estabelecer vínculos entre a organização do trabalho, a organização social, política e econômica na gestão de EJA, investigando a organização da escola e as políticas de gestão de EJA no Brasil e na Bahia, problematizando impactos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar e nas identidades dos atores escolares de EJA.

1.4 O Programa oferta o curso de Mestrado o qual tem a duração de 24 meses com 56 créditos para integralização curricular.

2. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):

- 2.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado.
- 2.2 O candidato poderá candidatar-se a até (duas) disciplinas.
- 2.3 O candidato só poderá cursar até 02(duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.
- 2.4 O candidato que já tenha cursado uma (01) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a duas (02) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.
- 2.5 O candidato deve realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).
- 2.6 **Período: 02 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022**, com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.
- 2.7 Pagamento da taxa de inscrição com Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED)**, em nome da UNEB (CNPJ: **14485841/0001-40**), no valor de **R\$ 80,00, no Banco 001 (Banco do Brasil), Agência: 3832-6, Conta: 991805-1** ou por meio de **PIX** para qual deve escolher a opção de chave DADOS DA CONTA, **colocar, obrigatoriamente, as seguintes informações:** a. Agência: **Agência: 3832-6**, b. Conta Corrente: **Conta: 991805-1**, c. Valor da inscrição em **R\$80,00** d. **Descrição: Nome do depositante, CPF e nome do processo seletivo (identificar se Mestrado ou Doutorado) e conferir o nome da instituição – Universidade do Estado da Bahia (UNEB) , bem como o número do CNPJ: 14.485.841/0001-40 ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 três últimos contracheques , exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).**
- 2.8 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG) (<http://www.ssppg.uneb.br>), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA (<https://portal.uneb.br/mpeja>). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).
- 2.9 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- 2.10 A homologação das inscrições será publicada no dia **07/06/2022** no portal do Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA (<https://portal.uneb.br/mpeja>).

3. DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo 2022 totaliza sessenta (60) vagas.
- 3.2 O quantitativo de vagas ofertadas para o Semestre 2022 totaliza sessenta (60) vagas no geral, sendo vinte (20) para cada disciplina conforme tabela abaixo.
- 3.3 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos Servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.
- 3.4 Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva de 5% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.
- 3.5. Será reservado um percentual de 5% (dez por cento) para participação de discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017, que preencha os seguintes critérios:
 - I- Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
 - II- ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,
 - III - ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar.

3.6 Os demais candidatos concorrerão a 70% (trinta por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os Candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.7 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

3.8 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

3.9 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. DA OFERTA DE DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Serão ofertadas para o semestre letivo de 2022.2 vagas para aluno especial, distribuídas entre 03 (três) disciplinas, com carga horária 45h (quarenta e cinco) cada. Para preenchimento de vagas decorrentes da matrícula dos Alunos Regulares, até o máximo de 20 (vinte) vagas/disciplina, conforme determinado neste Edital.

4.2 Quadro de Distribuição de Vagas:

Código	Nome da Disciplina	Período	Professores	Nº Vagas
MPEJA011	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA CONCEPÇÃO FREIRIANA DE EDUCAÇÃO	45/03 Segunda-feira 09:30-12:00	Edite Faria	20
MPEJA014	PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA MATEMÁTICA NA EJA	45/03 Quarta-feira 09:30-12:00	Érica Valéria Alves	20
MPEJA013	INCLUSÃO DIGITAL E EJA	45/03 Quarta-feira 13:30-16:00	Conceição Ferreira/ Flavia Lorena	20

O número de vagas ofertadas para o semestre letivo de 2022.2 totaliza sessenta (60) vagas distribuídas entre os Tópicos Especiais, conforme a tabela a seguir.

Resolução CONSU Nº 540/2008	Resolução CONSU Nº 1.315/2018	Resolução CONSU Nº 1.294/2017	Resolução CONSU Nº 1.399/2018					
Cotas – 40% Negros			Sobrevagas					
Vagas								
Ampla Concorrência 70%	Servidor UNEB 20%	Aluno Estrangeiro 5%	Aluno Graduação 5%	Ciganos 5%	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5%	Transexuais, travestis e transgênero 5%	Quilombolas 5%	Indígenas 5%

5. DAS COTAS

5.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

5.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido e confirmado no Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação/SSPG - UNEB, (Link disponível no portal do Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos – MPEJA (<https://portal.uneb.br/mpeja>)).

6.2 Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

6.3 Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, **frente e verso**, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso emitidos pelo representante legal.

6.4 Específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, atestado de que está cursando o último ano do curso de graduação.

6.5 Imagem digitalizada em PDF do Histórico Escolar da graduação, específico aos discentes no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017.

6.6 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

6.7 Imagem digitalizada em PDF do **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, por meio de **depósito identificado ou transferência identificada (DOC/TED)**, em nome da UNEB (CNPJ: **14485841/0001-40**), no valor de **R\$ 80,00, no Banco 001 (Banco do Brasil), Agência: 3832-6, Conta: 991805-1** ou comprovante de vínculo institucional em PDF de um dos 03 (três) últimos contracheques, **exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados).

6.8 Realizar a justificativa no sistema, destacando a **importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico**, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

6.9 Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 1), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados.

6.10 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU nº 1.094/2014 e nº 1.339/18 é facultado ao candidato fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da **DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO** (Anexo 03), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema quando for o caso.

6.11 A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 1).

6.12 Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 3), quando for o caso.

6.13 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

6.14 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

7. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

7.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no

formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

7.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 1ª ETAPA: Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

8.2 2ª ETAPA: Avaliação e Seleção dos Currículos *Lattes*

A avaliação do Currículo *Lattes* é classificatória e serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações, conforme Barema do Anexo 1.

A seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será realizada por uma Comissão de docentes e compreenderá:

1) Análise do Currículo *Lattes* (nota 7,0);

2) Análise da Justificativa da escolha da disciplina apresentada na Ficha de Inscrição (nota 3,0).

8.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7, 0 (sete inteiros).

8.3 3ª ETAPA: Entrevistas (a critério da Comissão de docentes, caso julgue necessário).

8.3.1 Ficando a critério dos professores responsáveis pela referida disciplina será realizada entrevista, caso considerem necessário. Nesse caso, a convocação dar-se-á por meio de e-mail enviado pela Comissão de Seleção (selecao.mpeja@uneb.br) durante o período de 27 a 28 de junho de 2022 com indicação de data e horário e link para a entrevista mediada pelo aplicativo Microsoft Teams com antecedência mínima de 24 horas.

8.3.2 A Entrevista terá a duração máxima de 30 minutos. O candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 30 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes a sua vinculação à trajetória expressa no currículo.

8.3.3 As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias 29 e 30/06/2022, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS e terão a duração de até 30 minutos. Será disponibilizado, no Site do Programa, o Manual de orientações para utilização da plataforma online Teams. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

8.3.4 O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas, no dia 01/07/2022.

8.3.5 A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 2).

8.3.6 O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação online, por informar o respectivo endereço de e-mail no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram problemas na conexão, o candidato poderá reingressar na entrevista desde que ainda esteja em curso o período a ele reservado, que é de, no máximo, 30 minutos, definido previamente pela Banca examinadora. Caso não consiga retornar no período a ele reservado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.3.7 É vedada a gravação por qualquer meio (áudio ou vídeo) da sessão de Entrevista, por parte do candidato.

8.3.8 Serão gravadas pelo Programa todas as sessões de Entrevistas, obedecendo a Recomendação nº 02/2021PJE-3ºPJ do Ministério Público da Bahia.

9. RECURSO

9.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 4) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: (selecaompeja@uneb.br), informando no título do e-mail o assunto de acordo

a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa de Análise do Currículo e Justificativa, Recurso Etapa de Entrevista.**

9.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso. A Coordenação e a Secretaria do MPEJA (bem como as comissões de seleção) estarão atentas e diligentes às comunicações realizadas com os/as candidatos/as, com a finalidade de evitar falhas na comunicação que dar-se-á, exclusivamente, por meio de e-mails. Dessa forma, serão adotadas medidas para que os e-mails recebidos sejam confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo para o candidato.

9.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

9.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico (<https://portal.uneb.br/mpeja>), sob pena de perda do prazo recursal.

9.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

10. RESULTADOS

10.1 Todas as etapas são eliminatórias.

10.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros).

10.3 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.2 deste Edital.

10.4 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por disciplina, sendo respeitada a ordem de classificação.

10.5 O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **12/07/2022**, no portal do Programa (<https://portal.uneb.br/mpeja>), podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

11.1.1 maior nota na análise do Currículo *Lattes*

11.1.2 candidato com maior tempo, em anos, de experiência profissional na docência;

11.1.3 candidato mais velho em idade.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e Adultos - MPEJA, que estão disponíveis no portal (<https://portal.uneb.br/mpeja>), para subsidiar sua indicação da disciplina.

12.2 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

12.3 **Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.**

12.4 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado

alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

13. MATRÍCULA

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

A matrícula será realizada entre os dias 25 e 26/07/22, mediante envio dos seguintes documentos digitalizados em PDF e autenticados em cartórios para o e-mail do Programa: (selecaompeja@uneb.br), com o assunto: Matrícula – [nome do aluno]:

- a) Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em (<https://portal.uneb.br/mpeja>);
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Original e cópia do Diploma de graduação;
- h) Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobre vagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem o Artº 4 da resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018.

No retorno das atividades presenciais do semestre letivo, e para fins de emissão da declaração, o aluno deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os alunos que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderão perder a vaga na disciplina pleiteada.

14. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES (se houver)
Inscrições	02/05/2022 a 02/06/2022	Sistema Seleção Discente: http://www.spppg.uneb.br
Homologação das Inscrições	07/06/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja
Interposição de recurso	08 a 09/06/2022	E-mail para selecaompeja@uneb.br , (indicar no assunto RECURSO)
Resultado da análise dos recursos	10/06/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja
Análise da justificativa e Currículos <i>Lattes</i>	13 e 21/06/2022	-
Resultado da Análise do Currículo <i>Lattes e Justificativa</i>	22/06/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja
Interposição de recurso	23 a 27/06/2022	E-mail para selecaompeja@uneb.br , (indicar no assunto RECURSO)
Resultado da análise dos recursos	28/06/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja
Segunda Etapa Entrevistas (se houver)	29 e 30/06/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja
Resultado da Entrevista	01/07/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja

Interposição de recurso	07 a 08/07/2022	E-mail para selecaompeja@uneb.br , (indicar no assunto RECURSO)
Resultado da análise dos recursos	11/07/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja
Resultado Final	12/07/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja
Interposição de Recurso Final	13 a 14/07/2022	E-mail para selecaompeja@uneb.br , (indicar no assunto RECURSO)
Resultado final após análise dos Recursos Finais	15/07/2022	Site do MPEJA: https://portal.uneb.br/mpeja
Matrícula	25 e 26/07/2022	E-mail para selecaompeja@uneb.br , (indicar no assunto MATRÍCULA)

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

15.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.3. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula, na data estipulada, perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

15.4 O Curso de Mestrado Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e adultos – MPEJA é um Programa de Pós-graduação presencial e, havendo necessidade de excepcionalidade em função da pandemia COVID 19 as atividades ministradas de **modo online ocorrerão** através de plataforma digital a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para os candidatos aprovados.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e adultos – MPEJA.

15.6 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: selecaompeja@uneb.br. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de abril de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DEDC) – Campus I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 1

BAREMA - JUSTIFICATIVA E CURRÍCULO *LATTES*

Nome do/a Candidato/a: _____

1. JUSTIFICATIVA	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Desempenho linguístico: estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	Máximo 1	
Atuação profissional e/ou interesse de estudo ou pesquisa coerente com a temática da disciplina	Máximo 1	
Pretensão de utilização do conhecimento construído na disciplina	Máximo 1	
TOTAL PONTOS	3,0	

2. CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 4,0	
Graduação [inserir curso] ou em áreas afins (comprovada)	1,0	
Especialização	0,5	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio	0,5	
Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos, e similares (1,0 por atividade comprovada)	1,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – <i>Stricto Sensu</i>	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 1,0	
Professor de Educação Básica ou Superior	0,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins	0,5	
PRODUÇÃO	Máximo de 2,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Artigos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, resumos, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
Materiais textuais, fílmicos, fotográficos	0,5	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, entre outras similares. (0,1 por produção)	0,5	
TOTAL PONTOS	7,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DEDC) – Campus I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 2

MODELO DE BAREMA - ENTREVISTA

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação	0 a 2,0	
Conhecimento atualizado	0 a 1,0	
Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	0 a 2,0	
Diálogo com as referências bibliográficas e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	0 a 1,0	
Procedimentos e viabilidade da pesquisa.	0 a 2,0	
Aderência da atividade profissional à EJA	0 a 2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DEDC) – Campus I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____, RG nº
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____,

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós- graduação em Educação de Jovens e adultos – MPEJA
da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo para Estudante Especial 2022.2,
DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no
D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou_(TRAVESTI, HOMEM TRANS,
MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de
minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou
também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DEDC) – Campus I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°....., realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos – Mestrado Profissional da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu,....., portador do documento de identidade nº., apresento recurso junto ao Programa de Pós-graduação em Educação de Jovens e adultos – MPEJA contra resultado da etapa..... (especificar a etapa) da Seleção 2022.2 para estudante especial.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Salvador,dede

.....
Assinatura do(a) candidato(a)